



DECRETO Nº 121/2026

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA-MATERNIDADE E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TO-
CANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 92 da Lei Municipal nº 43/1994 e na Lei
Municipal nº 130-A/2011, conforme indicado no requerimento;

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo nº 010/2026, apresentado
pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade à servidora **LAURA RODRIGUES
PINTO**, matrícula nº 2137, ocupante do cargo de Assessora Especial DAS I, lotada na
Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 20 de outu-
bro de 2026 a 17 de abril de 2027, com retorno previsto para 18 de abril de 2027.

Art. 2º Durante o período da licença, a servidora receberá sua remuneração nos
termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a partir de 20 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, 27 de
outubro de 2026.

JOSE FONTOURA Assinado de forma
PRIMO:32852738 digital por JOSE
FONTOURA
104 PRIMO:32852738104

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis

 prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

 Av. Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais. CERTIFICA que
Decreto nº 121/26 de 27/10/26

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 27/10/26


Delma Oliveira Chaves
Secretária Mun. de Adminis-
e Planejamento
Decreto nº 067/2025